



Número: **0000711-03.2015.8.15.2001**

Classe: **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE**

Órgão julgador: **Vara de Feitos Especiais da Capital**

Última distribuição : **13/01/2015**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Acessão, Perda da Propriedade**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
IVETE ALVES DA CRUZ (AUTOR)		DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA (ADVOGADO)	
MOVIMENTO DOS SEM TERRA MST (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
41374 938	05/04/2021 18:35	Petição	Petição

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FEITOS
ESPECIAIS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA – PB**

Ref. Processo n.º 0000711-03.2015.8.15.2001

Promovente: ESPÓLIO DE EURICO SANTIAGO DE SOUZA RANGEL

Promovidos: MEMBROS DO MOVIMENTO DOS SEM TERRA

ESPÓLIO DE EURICO SANTIAGO DE SOUZA RANGEL, já devidamente qualificado e identificado nos autos do processo em tela, por intermédio de seu procurador judicial infra-assinado, igualmente individualizado nos mesmos autos, comparece, com acato e respeito, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho acostado no Id. 39820484, a fim de informar que, após o cumprimento da medida liminar de reintegração de posse deferida nestes autos, a ocupação por parte dos invasores foi cessada, não havendo, atualmente, mais continuidade do esbulho.



Registra-se, ainda, que não tem como delimitar os nomes das pessoas que participaram da invasão que deu origem à presente demanda judicial, tendo ciência apenas de que se tratavam de membros do Movimento dos Sem Terra (MST).

Nesse cenário, reiterando pedido constante no expediente juntado no Id. 38857989, pugna que seja intimada a Defensoria Pública para querendo manifestar-se em 15 dias, sob pena de J ULGAMENTO DO FEITO no estado como se encontra e o acolhimento integral da pretensão jurídico-autoral – o que, desde logo, se requer.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

João Pessoa – PB, 05 de abril de 2021.

DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA

ADVOGADO – OAB-PB Nº 13.156

